



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

LEI Nº 58/63, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1963.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSERTO DOS CHAFARIZES, AÇOU-GUE E MATADOURO MUNICIPAL:

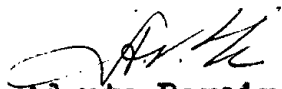
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

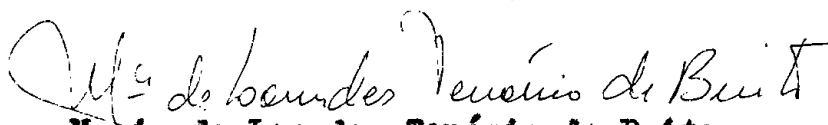
Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso autorizada a proceder os necessários consertos nos chafarizes, açougue e matadouro Municipal, podendo dispendêr para isso, com a importância de Cr\$. 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, em 16 de novembro de 1963.


Adauto Pereira de Souza
Prefeito


Maria de Lourdes Tenório de Brito
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL

Presidente